

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 29 de outubro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3251

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
<b>Comunicados</b> .....	4



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente à **DISPENSA LICITATÓRIA** constante no processo nº 8648/2024, em favor da empresa **MUNDO MÁGICO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EVENTOS INFANTIS LTDA** publicada no Diário Oficial da Edição de nº 3247, datado de 22 de outubro de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Prestação de serviços de locação de estrutura inflável para a Campanha Outubro Rosa/Novembro Azul que acontecerá no dia 31 de outubro de 2024

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

Prestação de serviços de locação de estrutura inflável para a Campanha Outubro Rosa/Novembro Azul que acontecerá no dia 09 de novembro de 2024

(...)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de outubro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 340/24  
PROCESSO Nº 10507/2024**

**Ref.** Liquidação e posterior pagamento em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 45.418,32 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10507/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para liquidação e posterior pagamento referente ao contrato de rateio através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA** para custeio da Central de Regulação de Urgência - CRU, no valor mensal de R\$ 3.784,86 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses. O referido pagamento se dará a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a R Francisco Sá, nº42, sala 301, Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/10/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de outubro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal



## Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO  
patrimonio@sjvriopreto.rj.gov.br

## COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

*“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”.*  
*(Grifos nossos)*

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do telefone (24) 22241552 e (24) 99202-3165.

**PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA**  
Chefe da Divisão de Patrimônio